



Sumário

DECRETO 519.2020 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO 'CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E COMBATE AO COVID-19' E NO 'HOSPITAL DE CAMPANHA (UTI-COVID-19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

DECRETO 519.2020 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO 'CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E COMBATE AO COVID-19' E NO 'HOSPITAL DE CAMPANHA (UTI-COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Bahia, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 406/2020, que decretou o Estado de Emergência em Saúde Pública neste Município, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), e a necessidade de reforço das equipes de profissionais da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade premente de Contratação, em caráter excepcional, emergencial e temporário, de profissionais de saúde e de mão-de-obra específica para composição das Equipes que exercerão atividades no Centro Municipal de Atendimento e Combate à COVID-19, bem como no Hospital de Campanha (UTI's COVID-19) anexo ao HMTF;

CONSIDERANDO que as Convocações de Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2019 – Saúde –, e suas contratações, não foram suficientes a suprir as necessidades das Unidades Municipais de Saúde, especialmente para o CENTRO COVID-19 e UTI COVID-19, que carecerão de outros profissionais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à Secretaria Municipal de Saúde a CONTRATAR, em caráter temporário, emergencial e de excepcional interesse público, pessoas físicas ou jurídicas, por prazo determinado, inicialmente de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por prazo igual ou inferior, a quantidade de trabalhadores e profissionais de saúde para o exercício dos cargos e funções descritas nos ANEXOS I e II, e que deverão ser lotados exclusivamente no CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E COMBATE À COVID-19 ou no HOSPITAL DE CAMPANHA (UTI's COVID-19), nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs., da Lei Municipal nº 822/2014, e Decreto nº 406/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº.3461 - XIV - Quinta, 04 de junho de 2020

Parágrafo único: As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais dessa Municipalidade, especialmente quando voltadas à prestação de serviços de saúde à população que vem sendo afetada pela pandemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º. Os PROFISSIONAIS DE SAÚDE a serem selecionados à contratação para os cargos e funções discriminadas nos Anexos I e II, deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. das Nações, Sede da SMS, Bairro Monte Castelo, em envelope lacrado indicando numa das faces o cargo pretendido e a Unidade de Saúde de preferência, ou diretamente ao e-mail: uticovid.hmtf@gmail.com, contendo a seguinte documentação, em original e cópia legível:

- I. Currículo Profissional;
- II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III. Cópia de Carteira de Identificação do CRM ou COREN, quando for o caso;
- IV. Comprovante de endereço, informando nº de telefones para contato e e-mail pessoal;
- V. Certificado (s) de Conclusão de Curso Técnico ou Diploma de Bacharelado, para a função pretendida;
- VI. Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano em Unidades de Saúde de atendimento hospitalar e de urgência e emergência, através de cópia da CTPS ou de Declarações autênticas e Certidões;
- VII. Certificados de conclusão de cursos de treinamentos específicos em Saúde, Intensivista, UTI's e/ou Pronto Socorro; e,
- VIII. Disponibilidade para trabalho noturno e/ou em turnos ininterruptos de revezamento; e,
- IX. Indicação do cargo pretendido e do local de trabalho de preferência.

Parágrafo 1º: Para os cargos e funções de PORTEIRO, RECEPCIONISTA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO, além dos documentos e informações constantes nos itens I, IV, VIII e IX do “caput”, será exigido:

- a. Documento de Identificação com foto e CPF;
- b. Ensino Médio Completo como o mínimo de formação educacional, comprovado através de Certificado ou Diploma de conclusão;
- c. Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na função, através de cópia da CTPS ou de Declarações autênticas e Certidões, preferencialmente que já tenha trabalhado anteriormente em Unidades de Saúde de Urgência e Emergência;



- d. Para as funções de Recepcionista e Técnico Administrativo, o candidato deverá comprovar experiência com a utilização de Pacote Office (no mínimo Word e Excel), pois dele (a) poderá ser exigida a digitação de documentos e elaboração de planilhas.

Parágrafo 2º: Para os cargos e funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, além dos documentos e informações constantes nos itens I, IV, VIII e IX do “caput”, será exigido:

- a. Documento de Identificação com foto e CPF;
- b. Ensino Fundamental como o mínimo de formação educacional, comprovado através de Certificado ou Diploma de conclusão;
- c. Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na função, através de cópia da CTPS ou de Declarações autênticas e Certidões, preferencialmente que já tenha trabalhado anteriormente em Unidades de Saúde de Urgência e Emergência;

Parágrafo 3º: Todos (as) os (as) Candidatos (as) às funções previstas nos Anexo I e II, junto com a documentação acima referida, deverão fornecer ATESTADO MÉDICO atual (mínimo de 10 dias), subscrito por Médico do Trabalho no qual seja expressamente informado que o (a) Candidato (a) não é portador (a) de quaisquer comorbidades, a exemplo de diabetes, hipertensão, tuberculose, asma e outras enfermidades respiratórias preexistentes, ou que se tornem inapropriadas para exposição ao Coronavírus.

Parágrafo 4º: Os currículos e documentos deverão ser analisados pela Direção do Hospital e/ou Coordenação de Enfermagem e da UTI das respectivas unidades, a quem caberá decidir pela contratação.

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) aos Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Maqueiros e Auxiliar de Serviços Gerais lotados nas unidades acima referidas e enquanto perdurar a contratação.

Parágrafo primeiro: Àqueles profissionais contratados para o contrato a termo, também será assegurado o pagamento de adicional noturno de 20% (vinte por cento) quando o labor se der entre as 22h00min e as 05h00min, podendo, em situações excepcionais e a critério exclusivo e discricionário do Chefe do Executivo, serem concedidas outras vantagens previstas em lei.

Parágrafo segundo: A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica, relativa a ações de combate ao COVID-19.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº.3461 - XIV - Quinta, 04 de junho de 2020

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 04 de junho de 2020.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO - Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTRATAÇÕES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E COMBATE AO CONVID-19

CARGOS	VAGAS	TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL R\$
MÉDICO (A)	2	10.000,55
ENFERMEIRO (A)	2	2.866,53
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	3	1.463,00
PORTEIRO (A)	2	1.045,00
MAQUEIRO (A0	2	1.463,00
RECEPCIONISTA	2	1.045,00
TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO	2	1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1.463,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 04 de junho de 2020.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO - Prefeito Municipal

ANEXO II

CONTRATAÇÕES PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA (UTI DA CONVID-19)

CARGOS	VAGAS	TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL R\$
MÉDICO (A)	15	13.837,61
ENFERMEIRO (A)	16	4.000,04
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	48	2.000,03
PORTEIRO (A)	5	1.045,00
MAQUEIRO (A)	5	1.463,00
FISIOTERAPEUTA	12	4.000,04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	1.463,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº.3461 - XIV - Quinta, 04 de junho de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 04 de junho de 2020.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO - Prefeito Municipal